

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE
NOVA DO CREFITO-13
Processo nº 042/2016**

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de imóvel.

2 – OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa responsável pela elaboração de laudo de avaliação do imóvel da nova sede do CREFITO-13.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Atender a necessidade de atualização do valor do imóvel para fins de aluguel.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O imóvel comercial localiza-se na Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061, com área total de 410m².

5 – EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para a consecução da avaliação a CONTRATANTE terá acesso aos documentos oferecidos pelo proprietário.

5.2. O laudo deverá conter descrição detalhada dos ambientes da edificação. Todas as informações técnicas pertinentes e necessárias deverão ser fornecidas pelo Contratado no laudo de avaliação.

6 – PROPOSTA

6.1. A empresa deverá apresentar em sua proposta o valor de mercado para locação.

6.2. A proposta deverá conter:

- a. descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou via postal.

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços, respondendo pela sua perfeição execução, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

7.3. Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as etapas de execução dos serviços;

7.4. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

7.5. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na

execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

7.6. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

7.7. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

8 – LOCAL DE TRABALHO

8.1. O local de trabalho será a nova sede do CREFITO-13 localizada na Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1. Aceite:

9.1.1. Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos serviços para que seja comprovada a efetivação da manutenção conforme Termo de Referência.

9.1.2. Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

9.2. Pagamento

9.2.1. O pagamento dar-se-á através de cheque do CREFITO-13 assinado pelos ordenadores de despesas ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13



Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13